



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025

ID (TCEES): 2025.043L0200001.09.0002

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **Câmara Municipal de Mantenópolis/ES**, representada pelo Exmo. Presidente, Senhor **Martim Junior Tavares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUAN R LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ Nº **50.415.185/0001-73**, estabelecida na Rua Florentino Adão de Oliveira, nº 98, Novo Progresso, São João do Manteninha/MG, CEP nº 35.277-000, doravante denominada **CONTRATADA**, para alteração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025, com base no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acríscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 0002/2025, que trata da prestação de serviços de consultoria para a área contábil.

1.2 - O acréscimo se justifica pela necessidade de **ampliação dos serviços** de consultoria contábil, incluindo:

- Assessoria adicional para implementação de novos procedimentos contábeis;
- Consultoria especializada para adequação às normas atualizadas do TCEES;
- Suporte extra para elaboração de relatórios complementares exigidos pelo órgão de controle,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - O valor original do contrato era de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para 8 (oito) meses de prestação de serviços.

2.2 - Fica acrescido ao valor original o montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), representando **12,5%** (doze e cinco décimos) do valor inicial, conforme permitido pelo art. 124, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e estendendo-se o prazo de vigência por **01 (um) mês adicional**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **2 (dois) meses**, passando de 8 (oito) para **10 (dez) meses** no total.

3.2 - A nova data de término da prestação de serviços será **28 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1 - O acréscimo de valor e prorrogação do prazo se justificam pela:

- **Necessidade de adequação** às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES);
- **Demandas adicionais** de trabalho não prevista inicialmente no escopo original;
- **Vantajosidade** para a Administração Pública em manter o mesmo prestador com conhecimento específico dos procedimentos da Câmara Municipal;
- **Qualidade** dos serviços prestados até o momento;
- **Período de transição** necessário até a conclusão da Concorrência nº 001/2025, que será realizada para o mesmo objeto, com protocolo até as 08:00 do dia 17 de outubro de 2025 e abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de consultoria e assessoria contábil pública até a formalização do novo contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste acréscimo correrão à conta da seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade:** 01 - Câmara Municipal
- **Fonte de Recursos:** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO
- **Programa de Trabalho:** 1000 – Manutenção do Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

6.1 - Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 0002/2025, que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

6.2 - Este Termo Aditivo entra em **vigor na data de sua assinatura**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Permanece eleito o Foro da Comarca de **MANTENÓPOLIS-ES** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **3 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mantenópolis/ES, 22 de setembro de 2025.

MARTIM JUNIOR TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

CONTRATANTE

LUAN R LEÃO

CNPJ: 50.415.185/0001-73

CONTRATADA: